



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a firmar convênio com a FUNDEPAR e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, visando a construção de uma Unidade Escolar de alvenaria na localidade de Barro Preto.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a utilizar recursos próprios na obra objeto desta Lei, na hipótese dos recursos destinados pela FUNDEPAR forem insuficientes.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 23 de dezembro de 1993.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal